



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraíba do Sul
Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 93/24

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACEITAR DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM FORMA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica autorizado ao Poder Executivo aceitar doação de bens imóveis em forma de pagamento, para fins de extinção de crédito tributário.

Art. 2º - Fica a cargo do Poder Executivo regulamentar a presente lei no que couber, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, 16 de Maio de 2024.

ANDRÉ AGUIAR MOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL
LIDO
16/05/24
2º Secretário

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Protocolo Legislativo
024/000637 Data: 16/05/2024

requerente.: VEREADOR ANDRÉ AGUIAR MOREIRA
publicação: PROJETO DE LEI
título:
PROJETO DE LEI Nº 93/24 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ACEITAR DOAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM FORMA DE PAGAMENTO, PARA FINS DE EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

Protocolo
16/05/24
feição.